



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.648, DE 30 DE MARÇO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2125 – Convenios com entidades Filantrópicas de Assistencia	
3.3.50.43 – Instituições de Carates Assistencial, Cultural e Educacional (541).....	R\$ 14.200,00
TOTAL.....	
R\$ 14.200,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999 – Reserva de Contigencia	
9.9.99.99 – Reserva de Contigencia (152).....	R\$ 14.200,00
TOTAL.....	
R\$ 14.200,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração